



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMS

19º termo aditivo ao contrato nº 02/2020-FMS de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BOQUIM e a empresa JUB'S & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. ANA CRUZ DE ANDRADE e, do outro lado, a empresa JUBS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.751.273/0001-64, com sede na Av. Simpliciano F. da Fonseca, nº 427, Centro Boquim/SE CEP 46.360-006, neste ato representado por seu representante legal Srº JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA - casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 144214 SSP/SE, CPF nº 055.126.115-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 02/2020 - FMS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser ACRESCIDO será de **R\$ 2.708,52 (dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos itens originais do Contrato nº 02/2020 - FMS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 - DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇAO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2038	33.90.30.00	12140000
07.01	10.302.0007	2040	33.90.30.00	12140000

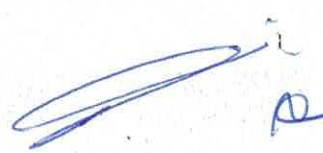
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de ratificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 30 DE JUNHO DE 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Cruz de Andrade
ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

José Unaldo Barbosa Silva
JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Laelyka Gizeânia S. Góis* C.P.F. 053.973.245-08
2. *Fernando S. Andrade* C.P.F. 055.840.565-70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2040

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	DIESEL S10	21.511,37	3,18	3,28	0,10	2.151,14

PROJETO ATIVIDADE: 2038

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	DIESEL S10	5.573,76	3,18	3,28	0,10	557,38

Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 2.708,52 (dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).